



Prefeitura Municipal de Amarante

Projeto de Lei Nº 002/93

Amarante (PI) 04 de Maio de 1993

Autoriza o Poder executivo a doar
ao Instituto de Assistência e //
Previdência do Estado do Piauí.

O Prefeito Municipal de Amarante,

Faço saber que a Câmara Municipal de Amarante aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí (IAPEP), um terreno situado na Av. Afrânio Filho, medindo 25 de frente por 25 de fundo, nesta cidade, conforme fotocópia da escritura anexa.

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior /// desta lei, servirá para construção, instalação e funcionamento da Regional do IAPEP, neste município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Helcias Ribeiro Gonçalves Lira

- Prefeito Municipal -

EMENDA ADITIVA: "medindo 25,00 m de FRENTE para o Sul; 25,00 m de FUNDO para o Norte; 25,00 m LADO DIREITO para o Oeste; 25,00 m LADO ESQUERDO para o Leste; perfazendo um total de 625,00 m² de ÁREA"



Estado do Piauí

Câmara Municipal de Amarante

Avenida Desembargador Amaral, S/N

FOLHA DE VOTAÇÃO

DIA DA SESSÃO: 15/05/93

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 002/93 - doação de imóvel
ao IAPEP

AUTOR: do Poder Executivo

PELA APROVAÇÃO

PELA REJEIÇÃO

PELA ABSTENÇÃO

Amorim

Amorim

Amorim

Amorim

Amorim

Amorim

Amorim

Amorim

Amorim

Amorim

Amorim

RESULTADO:

APROVADO POR UNANIMIDADE DOS VEREADORES PRESENTES:

10 VOTOS A ZERO.

TRANSFORMADO EM LEI MUNICIPAL Nº 630/93 DE 15/05/93

Sala das Sessões, em, 15/05/93

Sara Guiza Pereira Moura
Secretário de Mesa